

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2 5 0 5

(20 DE ABRIL DE 1.995.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá ou -
tras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinado a atender a Lei nº 2.499, de 06 de Abril de 1.995, a seguinte dotação orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1691575.1.013

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-

HH/nd/va